ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DO NORTE DE MATO GROSSO
AENOR | CNPJ nº 00.179.564/0001-33

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL
ELEIÇÕES DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E DO REPRESENTANTE DA AGRONOMIA NO CREA-MT | TRIÊNIO 2027–2029

O Presidente da Associação dos Engenheiros e Agrônomos do Norte de Mato Grosso — AENOR, **Bruno Rodrigues dos Santos**, no exercício de suas atribuições estatutárias, convoca os associados habilitados a votar para a Assembleia Geral Eleitoral destinada à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da entidade para o triênio 2027–2029 e, em processo eleitoral separado realizado na sequência, à escolha do representante titular e do suplente da Agronomia para indicação ao Plenário do Crea-MT. Os pleitos ocorrerão na mesma data, com apurações e atas próprias.

Data: 7 de dezembro de 2026 **Local:** Inspetoria do Crea-MT, Rua das Graviolas, nº 477, Setor Comercial, Sinop-MT, CEP 78550-136.

1. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal

Assembleia: primeira convocação às 13h e segunda convocação às 13h30.

Votação: das 13h30 às 15h30. A apuração e a proclamação do resultado ocorrerão após o encerramento da votação e antes da Assembleia da Agronomia.

Serão eleitos para o mandato de 2027 a 2029:

- Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro.
- Conselho Fiscal: quatro membros titulares e quatro suplentes.

As chapas deverão ser completas e indicar candidatos para todos os cargos correspondentes.

2. Registro das chapas da Diretoria e do Conselho Fiscal

As chapas deverão ser inscritas até 17 de novembro de 2026, às 17h, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, protocolado na sede da AENOR ou encaminhado ao endereço eletrônico oficial da entidade, com confirmação de recebimento.

O pedido deverá conter denominação da chapa; nome completo, registro profissional, modalidade e cargo de cada candidato; declarações individuais de aceite e de atendimento aos requisitos estatutários; comprovantes de vínculo associativo; e demais documentos solicitados pela Comissão Eleitoral.

A decisão sobre o registro será publicada até 22 de novembro de 2026. Eventuais correções documentais deverão ser apresentadas até 27 de novembro de 2026, com decisão final até 29 de novembro de 2026. Impugnações de chapas ou candidaturas deverão ser apresentadas até 2 de dezembro de 2026, observados os fundamentos e procedimentos estatutários.

3. Eleição do representante da Agronomia no Crea-MT

Assembleia: primeira convocação às 16h e segunda convocação às 16h30, após apuração e proclamação do resultado da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Votação: das 16h30 às 18h.

Será escolhido um representante titular da Agronomia e seu respectivo suplente para indicação da AENOR ao Crea-MT, observados os requisitos profissionais, estatutários e normativos aplicáveis. Esta votação será independente da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, com cédulas, lista de votação, apuração e ata próprias.

4. Inscrição e impugnação das candidaturas da Agronomia

As candidaturas deverão ser inscritas até 17 de novembro de 2026, às 17h, por requerimento dirigido à Comissão Eleitoral e protocolado na sede da AENOR ou enviado ao endereço eletrônico oficial da entidade, com confirmação de recebimento. A inscrição deverá indicar o titular e o suplente e incluir nome completo, registro profissional, comprovação de vínculo com a modalidade de Agronomia, aceite individual, comprovação dos requisitos de elegibilidade e os documentos exigidos pelo Confea e pelo Crea-MT.

As candidaturas habilitadas serão divulgadas até 22 de novembro de 2026. Impugnações poderão ser apresentadas até 2 de dezembro de 2026, com decisão final até 4 de dezembro de 2026.

5. Regras comuns de votação e Comissão Eleitoral

Poderão votar os associados habilitados segundo o Estatuto Social e incluídos na lista eleitoral elaborada pela Comissão Eleitoral. A identificação será feita por documento oficial com foto e assinatura na lista de presença. Não será admitido voto por procuração. As votações serão presenciais e secretas, por cédulas depositadas em urnas lacradas e rubricadas, separadas para cada pleito.

A eleição será conduzida por Comissão Eleitoral composta por três integrantes, designados em ato próprio. Seus integrantes não poderão compor a Diretoria em exercício, integrar chapa concorrente ou concorrer à representação da Agronomia.

6. Apuração, atas e encaminhamento ao Crea-MT

Cada pleito terá apuração própria e resultado registrado em ata, com identificação das candidaturas, quantidade de votos, votos brancos e nulos, ocorrências e assinaturas da mesa e da Comissão Eleitoral. A AENOR encaminhará ao Crea-MT a ata da eleição da Agronomia e os documentos exigidos para análise da indicação e eventual posse, adotando a forma documental vigente no momento do protocolo.

7. Disposições finais

A Assembleia da Diretoria e do Conselho Fiscal será instalada em primeira convocação com o quórum previsto no Estatuto e, em segunda convocação, 30 minutos depois, com os associados habilitados presentes. Para a Assembleia da Agronomia, observar-se-á a mesma regra de convocação e quórum. A eleição não assegura, por si só, a posse do representante no Crea-MT, que dependerá do cumprimento dos requisitos profissionais e documentais aplicáveis. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral conforme o Estatuto Social e a legislação vigente.

Sinop-MT, 22 de outubro de 2026.

Bruno Rodrigues dos Santos
Presidente da AENOR | Gestão 2024–2026